



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**REQUERIMENTO Nº 0006-2021**

**Processo nº 3206-2021**

**EMENTA:** Propõe homenagem ao Ilustríssimo Senhor **SYLVIO TADEU MACHADO NUNES - Perito Criminal da Polícia Científica do Estado de São Paulo**, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Guaratinguetá e região.

**APROVADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REJEITADO O REQUERIMENTO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RETIRADO: PELO AUTOR** ( )

**AUSÊNCIA DO VEREADOR** ( )

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **SYLVIO TADEU MACHADO NUNES - Perito Criminal da Polícia Científica do Estado de São Paulo**, convidando-o para que compareça a esta Casa, a uma de nossas Sessões Ordinárias, a fim de receber homenagem pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Guaratinguetá e região.

Concurso para integrar a Polícia Científica em 1994, trabalhou como perito de local no interior do Estado de São Paulo, especificamente, e em seu maior tempo, na cidade de Guaratinguetá, até o ano de 2009, quando assume a gestão da Equipe de Perícias Criminalísticas de Guaratinguetá até o ano de 2020.

Foram mais de 11 anos liderando a equipe que atende a região de 9 cidades deste estado, quais sejam: Roseira (10.801 habitantes), Aparecida (36.157 habitantes), Guaratinguetá (122.505 habitantes), Potim (25.130 habitantes), Cunha (21.547 habitantes), Piquete (13.657 habitantes), Lorena (89.125 habitantes), Cachoeira Paulista (33.581 habitantes) e Canas (5.204 habitantes), totalizando 357.707 cidadãos protegidos por sua gestão.

O impacto do belíssimo trabalho na chefia se alastrou além da região de Guaratinguetá, quando por falta de peritos criminais para realizar os atendimentos técnicos houve fusão da Equipe de Cruzeiro, que se estende até a região de Bananal. Neste período tenebroso para a Polícia Científica, Dr Sylvio Tadeu não demonstrou fraqueza e continuou desempenhando com garra seu papel de gestor, inclusive quando as sombras aumentaram e ambas equipes de Guaratinguetá e Cruzeiro se unificaram à de Taubaté, demandando ainda mais trabalho.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0006-2021.

Devido a altíssima capacidade técnica, atuou desde sempre em vários casos complexos, como atropelamentos e acidentes de trânsito com cálculos de velocidade para determinar culpa a quem de direito, em tempos em que não se havia tecnologias atuais disponíveis para tal. Assim, com trabalho suado e sem aparelhagem constante nos dias de hoje na equipe, criou alicerces sólidos, desbravando o terreno para que a nova geração pudesse trabalhar com a mesma dedicação.

Nesse sentido, extraordinariamente em direção oposta aos costumes de chefes anteriores, com tempo de casa suficiente para se aposentar, sem olhar para trás, Dr. Sylvio Tadeu deixou a chefia em 2020, para guiar e ser o braço direito da nova gestão, altruisticamente, com intuito de melhor moldar e auxiliar a perpetuação do bom trabalho já desenvolvido ao longo destes anos.

Além de homem correto, justo e de envergadura moral e sustentabilidade ética inabalável perante o trabalho no combate à criminalidade, Dr. Sylvio Tadeu também é um ser humano maravilhoso que reconhece problemas pessoais e lidou com funcionários de modo a dignificar cada um, mesmo perante defeitos individuais e adversidades, ponto chave para ter tido uma gestão de sucesso.

Prestes a se aposentar, o Perito Criminal Classe Especial Dr. Sylvio Tadeu merece receber honrarias da mais elevada gradação, não por um único feito que geralmente caracteriza heróis do cotidiano, mas sim por vários feitos heroicos realizados nos anos de dedicação, usando a ciência contra o crime.

Para tanto, temos a grata satisfação de prestar-lhe homenagens.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2021.

**ARILSON SANTOS**  
**Vereador**

Protocolo Nº 3425-2021  
12/11/2021

Divisão Legislativa – AS/vr.